



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 038/97-E

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO PROTOCOLO n.º <u>245</u> <u>05/06/97</u> <i>Agudo</i>

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências encaminhamos, em anexo, para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 038/97-E, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.101/97, pois, ao elaborar o Projeto de Lei nº 024/97-E, a Contadoria forneceu erroneamente o código 1.034, quando o correto é 1.036 e, com essa alteração solicitada no presente Projeto, corrigimos essa falha.

Com a necessidade urgente de participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde, solicitamos aos Senhores Vereadores apreciarem em **regime de urgência** especial e, se possível, ainda votarem na sessão dessa segunda-feira, dia 09 de junho.

Certos de contarmos com o aval dessa Casa para a aprovação desse Projeto, subscrevemo-nos,

cordialmente,

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 038/97-E

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.101/97 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.101/97:

“Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - Secr. da Saúde e Bem Estar Social e Órgãos Subordinados

15 - Assistência e Previdência

82 - Previdência

492 - Previdência Social a Segurados

1.036 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2.4 - Transferências à Instituições Multigovernamen.

..... R\$ 14.500,00.”


Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de maio de 1997.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 1997.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração





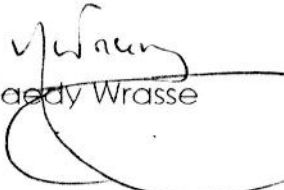
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

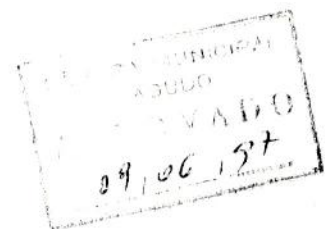
Para sua Excelência o Senhor
Ver. Wilson Dias
Presidente da Câmara Municipal de Agudo
NESTA

REQUERIMENTO

A Vereadora que este subscreve, amparada no que dispõe o art. 188, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno, REQUER Vossa Excelência submeta ao plenário o pedido de instalação de Sessão Extraordinária, após esta, para, na Ordem do Dia, ser procedida a Discussão Geral e votação dos Projetos de lei 38 e 39/97-E.

Agudo, 09 de junho de 1997.-


Ver.^a. Neady Wrasse



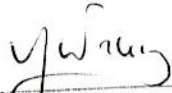


Para sua Excelência o Senhor
Ver. Wilson Dias
Presidente da Câmara Municipal de Agudo
NESTA

REQUERIMENTO

A Vereadora que este subscreve, amparada no que dispõe o art. 163, inciso I, do Regimento Interno, REQUER Vossa Excelência submeta ao plenário o pedido de tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL - prevista no art. 160, II, do já citado texto legal - para os Projetos de Lei 38 e 39/97-E;

Agudo, 09 de junho de 1997.-


Verª. Nedy Wrasse

